

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 024/2022

Dispõe sobre o ajuste de valores das áreas de Fono terapia e Terapia Ocupacional do Edital de Credenciamento nº 003/2019 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2022 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde e a Ata nº 001/2022 da Assembleia Geral Ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos voltados à atenção básica;

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os valores para as áreas de Fono terapia e Terapia Ocupacional constante no Edital nº 003/2019, no item 1.2. Especificações e valores do Termo de Referência, segregando estas áreas de atendimento das demais, na forma das tabelas a seguir:

FISIOTERAPIA/TERAPIA I/DIAGNOSE (POR SESSÃO)	
ATENDIMENTOS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00 POR ATENDIMENTO	
ITEM	ÁREA DE ATENDIMENTO
01	PSICOLOGIA
02	NUTRIÇÃO
03	FISIOTERAPIA
04	ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERAPIA II (POR SESSÃO)			
ATENDIMENTOS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE			
ITEM	ÁREA DE ATENDIMENTO	VALOR	
		DE	PARA
01	FONOTERAPIA	20,00	110,00
02	TERAPIA OCUPACIONAL	20,00	145,00

Art. 2º Alterar a descrição contida em horas semanais, na tabela CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA, do item 1.2. Especificações e valores do Termo de Referência do referido Edital na forma que segue:

DESCRIÇÃO	
DE	PARA
HORAS SEMANAIS: A CARGA HORÁRIA REQUERIDA PELO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ EXCEDER O TOTAL DE 64 HORAS SEMANAIS.	HORAS SEMANAIS: CARGA HORÁRIA CONFORME DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Art. 3º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o reajuste no valor dos serviços por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Pato Branco/PR, 23 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE